



CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

GABARITO PRELIMINAR

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeira, Estado de Santa Catarina, Sr. Amélio Demozzi, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Preliminar** referente ao Concurso Público n.º 001/2016, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

1. Apresentamos abaixo o Gabarito Preliminar das provas escritas/objetivas do Concurso Público n.º 001/2016, da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeira (SC), conforme segue:

Ensino Médio

Língua Portuguesa

01 – A	02 – B	03 – B	04 – C	05 – A	06 – B	07 – C	08 – A	09 – E	10 – C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

11 – E	12 – C	13 – B	14 – A	15 – D
--------	--------	--------	--------	--------

Auxiliar Legislativo

16 – C	17 – B	18 – D	19 – C	20 – B	21 – C	22 – A	23 – E	24 – B	25 – D
26 – C	27 – E	28 – C	29 – D	30 – D					

Ensino Superior

Língua Portuguesa

01 – D	02 – A	03 – A	04 – C	05 – C	06 – D	07 – E	08 – D	09 – E	10 – D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

11 – E	12 – C	13 – B	14 – A	15 – D
--------	--------	--------	--------	--------

Contador(a)

16 – C	17 – B	18 – D	19 – C	20 – B	21 – E	22 – B	23 – D	24 – B	25 – E
26 – A	27 – C	28 – E	29 – D	30 – C					

2. É facultado aos candidatos interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo Concurso Público, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **20 e 21 de dezembro de 2016**, conforme Formulário de Recurso constante no Anexo IV, com estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do Edital, em especial ao item 8.2.

3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante (SC), 19 de dezembro de 2016.

AMÉLIO DEMOZZI
Presidente do Legislativo

DAVENIR PAULO HOFFMEISTER
Presidente da Comissão de Acompanhamento